

**Secretaria de Estado da Saúde - SESA -****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SESA Nº009/2022 – MÉDICOS**

**ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA), CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015, ART. 2º, INCISO XV.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015 e suas alterações, Art. 2º, inciso XV – expansão da rede.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de **CADASTRO DE RESERVA** (CR) para contratação em regime de designação temporária, visando atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nas Unidades pertencentes à rede em todo o Estado do Espírito Santo, para os cargos descritos no Anexo I.

**1.2** Caberá à SESA a Coordenação Geral do Processo de que trata este Edital, por meio da Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, em Portaria própria.

**1.3** As inscrições serão realizadas por Unidade de Trabalho, sendo as vagas preenchidas de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Administração.

**1.4** Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas:

- a)** 1ª Etapa - Inscrição;
- b)** 2ª Etapa - Comprovação do requisito, qualificação profissional e experiência profissional, para cadastro de reserva;
- c)** 3ª Etapa - Formalização de contrato.

**1.5** Na hipótese de ausência de inscritos em determinada Unidade, dentro da mesma Região de Saúde, por conveniência administrativa e necessidade do serviço, o Candidato poderá ser convocado para atuação em Unidade distinta da qual tenha se inscrito. Caso não tenha interesse em assumir a vaga em aberto nessa Unidade distinta, o Candidato deverá formalizar sua objeção, ficando certo que, essa objeção por escrito, não acarretará prejuízo à sua futura convocação, para a Unidade que optou no ato de sua inscrição, permanecendo inalterada sua ordem classificatória.

**1.6** A SESA dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através de publicações no site: [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br)

**2. DAS INSCRIÇÕES (1ª ETAPA)**

**2.1.** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela Internet, no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br), a partir das 10h, do dia 10/06/2022, até às 10h, do dia 20/06/2022, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

**2.2 Serão aceitas 02 (duas) inscrições por CPF.**

**2.3** A experiência mínima exigida no requisito de cada cargo, quando houver exigência, é condição indispensável para proceder à inscrição no Processo Seletivo;

**2.4** O candidato só poderá realizar alteração, inclusão ou exclusão de informações, durante o período de inscrição.

**2.5** Não serão aceitas inscrições condicionais, por e-mail, ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 2.1.

**2.7** Ao efetivar a inscrição o candidato aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.8** O comprovante de inscrição deverá ser enviado por meio do Sistema E-Docs, juntamente com os demais

documentos comprobatórios exigidos, caso seja convocado para a 2ª Etapa do Processo.

**2.9** O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas tanto no ato de inscrição, quanto em qualquer outra fase do processo seletivo, **não sendo permitido recurso quanto ao seu resultado nessa etapa.**

**2.10** A falsificação de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contida implicará em imediata DESCLASSIFICAÇÃO do candidato e caso tenha sido selecionado para a 3ª etapa do Processo Seletivo, e houver sido contratado, será feita a RESCISÃO do contrato imediatamente, seguida de abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**2.11** A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão da ficha de inscrição.

### 3. DOS REQUISITOS

**3.1** Os Requisitos para inscrição do candidato, o cargo, a remuneração e carga horária, são os constantes do Anexo I deste Edital.

**3.2** A pontuação dada pelo tempo de serviço (atividade profissional) só será válida se a experiência for comprovada na mesma área de atuação da exigida no Requisito.

### 4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**4.1** Os contratos respeitarão a proporção de 10x1 para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002, e suas alterações, de acordo com a demanda por cargo e unidade.

**4.2** Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original do médico especialista atualizado nos últimos 6 meses, de acordo com a deficiência, na 2ª etapa do Processo Seletivo.

**4.3** Se o candidato for convocado para a 3ª Etapa – Assinatura de Contrato, será encaminhado ao Serviço de Medicina do Trabalho da SESA ou da Unidade para qual for convocado, para emissão de Laudo Caracterizador de Deficiência, informando a compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**4.4** A inobservância do disposto nos itens 4.2 e 4.3, implicará em perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

**4.5** O candidato inscrito como PcD participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios para classificação, de acordo com o estabelecido neste Edital.

**4.6** O não enquadramento do candidato na condição de PcD não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

### 5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PRETAS OU INDÍGENAS

**5.1 a)** Os contratos respeitarão o percentual de 17% (dezessete por cento) para reserva as pessoas pretas na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020;

**b)** Para concorrer às vagas destinadas as pessoas pretas ou pardas, o candidato deverá preencher a autodeclaração, conforme quesito da cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**5.2 a)** Os contratos respeitarão o percentual de 3% (três por cento) para reserva de pessoa indígena na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020.

**b)** Os candidatos pretos e indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**c)** O candidato que se autodeclarar indígena deverá apresentar Certidão de Nascimento ou Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), bem como, a declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas.

**5.3** Serão presumidas como verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

**5.4** Na hipótese de constatação de declaração falsa o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito a rescisão do contrato e abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**5.5** O candidato reconhecido como pessoa preta ou indígena concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo.

**5.6** O candidato convocado na lista de pessoas pretas ou indígenas deixará de ser convocado na vaga de ampla concorrência.

**5.7** O candidato inscrito como pessoa preta ou indígena participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios para classificação, de acordo com o estabelecido neste Edital.

**5.8** O não enquadramento do candidato na condição de pessoa preta ou indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

## 6. QUALIFICAÇÃO

**6.1.** Para efeito de pontuação referente à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL serão aceitos até 04 (quatro) títulos, não excedendo a soma de 08 (oito) pontos.

**6.2** Em caso de cursos realizados no exterior será exigido a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48 § 2º e § 3º da Lei 9394/96.

**6.2** A documentação comprobatória de Qualificação Profissional que trata o item 9.5 letras **E**, **F** e **G**, quando couber, de acordo com a regulamentação profissional deverá conter, obrigatoriamente, atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino.

**6.3** Em caso de cursos realizados no exterior será exigido a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48 § 2º e § 3º da Lei 9394/96.

**6.3.1** Para produzir efeitos legais no Brasil, os documentos emitidos em países estrangeiros devem ser legalizados, unicamente, junto às Repartições Consulares do Ministério das Relações Exteriores (MRE) no exterior. A legalização é efetuada, mediante a cobrança de emolumentos consulares, na Embaixada ou Consulado do Brasil cuja jurisdição corresponda à origem dos documentos (Norma Consular e Jurídica constante do Capítulo 4º – Atos Notariais e de Registro Civil, Seção 7ª, o Ministério das Relações Exteriores).

**6.3.2** Após o procedimento de legalização, os documentos precisarão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional (Tradutor Juramentado) residente no Brasil. Para surtir efeitos em relação a terceiros, também têm que ser registrados em Títulos e Documentos (Lei 6015/73, art. 129). Assim, os documentos terão validade em todo território brasileiro.

## 7. EXPERIÊNCIA

**7.1** Para efeito de pontuação na EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, o candidato deverá comprovar **todo tempo declarado na área exigida no requisito do cargo que pleiteia**, podendo computar um total máximo de 10 (dez) pontos, **de acordo com a alínea "B" do Anexo II deste Edital**.

**7.2 Somente será considerado para fins de pontuação, a experiência registrada e comprovada a partir de 01 de janeiro de 2014 até a data da inscrição.**

**7.3** Para comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos, **somente**, os seguintes documentos comprobatórios:

**I.** Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado:

**a)** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física ou digital) assinada no cargo que concorre ou cargo correlato; e

**b)** Declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos da Empresa, Instituição Privada, Organizações Sociais, Fundações e Hospitais Filantrópicos a qual tenha desempenhado suas funções, discriminando as atividades realizadas e unidade de lotação, com o período trabalhado, início e fim do contrato, se houver, ou permanência no vínculo.

**II.** Para o exercício de atividade em instituição Pública, deverá ser apresentado: Declaração de Tempo de Serviço, que informe o período de início e fim do cargo exercido, em papel timbrado, com identificação do órgão expedidor, datada e assinada, ou Demonstrativo dos Contratos, emitidos pela Central de Atendimento ao Servidor dos Poderes Federal, Estadual ou Municipal, ou Setor equivalente a este, conforme o âmbito da prestação da atividade.

**Não serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por Coordenação de Unidades Básicas de Saúde, Coordenações de Unidades Hospitalares, Coordenação de Instituições de Ensino ou qualquer outro não especificado neste item.**

**III.** Para comprovação de atividade exercida por meio de **prestação de serviço** deverá ser apresentado **Contrato de Prestação de Serviço** firmado, contendo o período dos serviços prestados, devidamente assinado por ambas as partes, **Declaração do Contratante, com CNPJ ativo**, que informe o período (início e fim), contendo descrição das atividades desenvolvidas e o cargo exercido, **carimbada e assinada pelo responsável da Empresa**, além de **comprovação de recolhimento de encargos e tributos**, tais como DAS ou ISS, durante o período em que ocorreu a prestação de serviço.

**IV.** Programas de Residência Médica, devidamente reconhecidos pelo MEC.

**7.4 Não serão considerados como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL outras formas não descritas nos itens 7.3.**

**7.5** Não serão considerados para fins de tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho, no mesmo período (**concomitância de tempo de serviço**).

**7.6** Somente serão validados os documentos dos Candidatos que comprovem a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, constando dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, se houver, desde que essa experiência tenha ocorrido após conclusão de sua formação relativa ao cargo que concorre, até a data de inscrição no Processo Seletivo, exceto estágio previsto no item 7.3.

**7.7** Para fins deste processo seletivo não serão aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** A SESA divulgará lista de classificação dos candidatos **exclusivamente** no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br)

**8.2** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a)** maior soma de pontuação na qualificação profissional declarada;
- b)** maior pontuação na experiência profissional;
- c)** maior idade.

## **9. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS (2ª ETAPA)**

**9.1** Essa etapa possui caráter eliminatório/classificatório.

**9.2** A convocação para a 2ª Etapa será feita **exclusivamente** pelo site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) obedecendo aos critérios de ordem de classificação por cargo e unidade de trabalho.

**9.3** Nessa etapa, o candidato deverá comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, enviando a documentação comprobatória em um **único encaminhamento por meio do Sistema E-Docs - Gestão Arquivística de Documentos e Processos Administrativos do Estado do Espírito Santo, com o perfil de CIDADÃO, e em nível de acesso SIGILOS**, para o Grupo e Comissão a ser indicado na convocação.

**9.4** As orientações para o envio da documentação comprobatória serão disponibilizadas no site:

[www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br), por meio do **Manual de Encaminhamento de Documentação via Sistema E-Docs**.

**9.5** Para essa etapa de comprovação das informações prestadas na inscrição, a documentação comprobatória **DEVERÁ SER ENVIADA EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA E-DOCS, EM FORMATO PDF (ARQUIVO ÚNICO)** dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição;
- b) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - (Caso necessário para comprovação de tempo de experiência profissional);
- d) Laudo Médico – Se Pessoa com Deficiência (PcD);
- e) Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar (concluído até a data da inscrição) - requisito do cargo;
- f) Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), quando couber, na área em que concorre ou Declaração, desde que acompanhado de Histórico escolar (concluído até a data da inscrição);
- g) Carteira do Conselho de Classe, quando couber, para Profissões com registro obrigatório;
- h) Declaração/Certidão de tempo de serviço conforme descrito no item 7.3 - itens I, II e III e IV deste Edital, observando-se a data de início para pontuação (01 de janeiro de 2014).

**9.6** As convocações para comprovação dos REQUISITOS e TÍTULOS, referente à 2ª Etapa, do Processo Seletivo, quais sejam, envio de documentos constantes no Anexo I para cada cargo, bem como os de experiência e qualificação profissional, poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

**9.7** A não comprovação do requisito, experiência profissional e qualificação profissional, ou ainda, o não envio da documentação comprobatória na data estabelecida no ato da convocação, implicará em **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo.

## **10. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO (3ª ETAPA)**

**10.1** As convocações para Formalização de Contrato - 3ª Etapa do Processo Seletivo, poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

**10.2** O Candidato, no ato da convocação para a 3ª Etapa, será encaminhado à Unidade para qual se inscreveu, respeitando-se local de lotação (Unidade escolhida para atuação) e a carga horária estabelecida, devendo comparecer à unidade de trabalho, na data especificada na Convocação publicada no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br)

**10.3** O não comparecimento do Candidato na data especificada na Convocação ou sua recusa em assumir o contrato, implicará na desistência da vaga do Processo Seletivo.

**10.4** São REQUISITOS para a formalização de contrato:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de assinatura do contrato;
- c) Ter atendido aos REQUISITOS exigidos para o cargo, bem como, comprovado com envio de documentos e títulos que tenha declarado na inscrição, inclusive o de experiência profissional declarada;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo e suas atribuições;
- e) Para PCD, estar de posse do Laudo Caracterizador de Deficiência, emitido pelo Núcleo de Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social – NSMTSS da SESA ou pelo Médico do Trabalho da Unidade, no qual será informado a compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações;
- f) Não ter sido desligado pela Administração por falta disciplinar, (por meio de Processo Administrativo disciplinar);
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, com as obrigações militares;
- h) **Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R**

**de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público**, alterado pelo Decreto nº 4702-R, publicado no DIO/ES em 31/07/2020 que dispõe sobre a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas;

**i)** Conhecer, respeitar e aceitar as normas e exigências estabelecidas neste Edital, na Lei Complementar nº 809/2015.

**10.5** Ao ser encaminhado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em caráter Temporário, para atuar na Unidade indicada no ato de sua inscrição, o candidato deverá apresentar cópias simples, legíveis, e as originais dos seguintes documentos:

- a)** CPF e Comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- b)** Certidão de Regularidade da Justiça Eleitoral e Título de Eleitor;
- c)** Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);
- d)** PIS/PASEP (se possuir), ou o extrato da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco do Brasil, emitido nas Agências Bancárias;
- e)** Comprovante de Residência;
- f)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g)** Certidão de Nascimento de dependentes (se possuir);
- h)** Cartão SUS;
- i)** Declaração de não acúmulo de cargo público (Anexo III do Edital);
- j)** Certidão negativa de Processo Administrativo Disciplinar, **(Caso tenha trabalhado em qualquer área pública do Estado)**, emitida pelo SISTEMA DE CORREIÇÃO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. Certidão Negativa Funcional – Servidores que já tiveram vínculo com a SESA, obter a certidão no Portal do Servidor (Certidão Negativa Funcional). No caso de impossibilidade de acesso, solicitar pelo e-mail [corregedoria@saude.es.gov.br](mailto:corregedoria@saude.es.gov.br), indicando Nome, CPF e número funcional;
- k)** Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe, no que couber, para profissionais com registro obrigatório;
- l)** Carteira do Conselho de Classe, no que couber, para profissionais com registro obrigatório;
- m)** Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
- n)** Original do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO expedido pelo Médico do Trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo. O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) será emitido pelo Núcleo de Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social – NSMTSS da SESA ou pelo Médico do Trabalho da Unidade;
- o)** Para PCD, estar de posse do Laudo Caracterizador de Deficiência, emitido pelo Núcleo de Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social – NSMTSS da SESA ou pelo Médico do Trabalho da Unidade, no qual será informado a compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações;
- p)** Apresentar o Cartão de Vacina, conforme Portaria nº 017-R, de 26 de janeiro de 2022.

**10.6** Os exames admissionais que deverão ser realizados e apresentados ao Médico do Trabalho do NMTSS do nível central da SESA, ou ao Médico do Trabalho da Unidade Contratante para a emissão do ASO, **são de responsabilidade e expensas do Candidato**.

**10.7** Os contratos temporários firmados com base neste Edital, terão o prazo de vigência determinado no ato da contratação e poderão ser prorrogados de acordo com a necessidade e conveniência da Administração respeitadas as condições e prazos estabelecidos na Lei Complementar 809/2015, artigo de enquadramento a que se referir a contratação e na forma da autorização prévia exarada pelo Comitê Permanente de Contratações Temporárias - CPCT.

**10.8** O candidato que firmar contrato e não assumir o exercício na data pré-estabelecida, terá o contrato tornado sem efeito.

## **11. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

**11.1** O Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, poderá ser rescindido ou extinto, sem direito a indenização nas hipóteses previstas no Art. 14, incisos de I a IV da Lei Complementar nº 809/2015.

## **12. DO RECURSO**

**12.1** É facultado ao candidato, apresentar Recurso referente à 2ª Etapa, devendo para tanto, preencher

formulário específico que se encontra disponível no site: [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) enviando-o, **exclusivamente para o e-mail descrito no resultado da convocação.**

**12.2** Não serão aceitas interposições de Recursos por outro meio que não o especificado no item 12.1.

**12.3** O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao indeferimento na 2ª etapa.

**12.4** Na fase do recurso, não serão aceitos o envio de novos documentos.

**12.5** A Comissão de Processo Seletivo terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, após o recebimento do Recurso para análise e decisão recursal.

**12.6** A decisão de consenso, no julgamento do recurso apresentado, será encaminhada para o e-mail informado pelo candidato no formulário de recurso.

**12.7 Quanto a decisão tomada pela Comissão do Processo Seletivo**, acerca do recurso apresentado de que trata o item 12.5, **não caberá contestação.**

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**13.1** Caso o encerramento do Contrato venha a ocorrer por Conveniência Administrativa, falta disciplinar, previsto no Regime Disciplinar da Lei Complementar 046/1994, o Candidato poderá ficar incompatibilizado de participar de novo Processo Seletivo por até de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, ou seja, ficará impedido de participar de novo recrutamento, seleção e contratação em regime de designação temporária, pelo tempo estipulado na conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

**13.2** É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução de processo.

**13.3** Os candidatos classificados e não convocados para a 2ª Etapa permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.

**13.4** Este **Processo Seletivo** terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**13.5** Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado correrão às expensas do próprio candidato.

**13.6** Os candidatos classificados e não convocados para a 2º etapa permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com a necessidade e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.

**13.7** Eventuais irregularidades e os casos omissos serão analisados, avaliados e decididos pela Comissão de Processo Seletivo, e pelas instâncias superiores: Chefia de Núcleo Especial, Gerência de Recursos Humanos e, em última, pelo Subsecretário de Estado para Assuntos de Administração e Financiamento da Atenção à Saúde (SSAFAS), da Secretaria de Estado da Saúde.

**13.8** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

**13.9 Fica eleito**, como **foro** competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas dos Contratos Temporários firmados, o foro da comarca da capital, Vitória - ES, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Vitória-ES, 09 de junho de 2022.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**EDITAL SESA Nº009/2022 - MÉDICO**  
**ANEXO I**

## TABELA SALARIAL E CARGA HORÁRIA

SUBSÍDIO	R\$ 5.320,77	R\$ 6.384,92	R\$ 10.641,53
JORNADA DE TRABALHO	20h	24h	40h

Horas semanais, respectivamente, a critério da Administração.

## CARGOS - REQUISITOS - UNIDADES PARA LOTAÇÃO

- I.** Para comprovação da experiência profissional, somente será considerado o tempo exercido a partir de 01 de janeiro de 2014 até a data da inscrição;
- II.** A experiência mínima exigida no requisito de cada cargo, é condição indispensável para proceder à inscrição no Processo Seletivo;
- III.** Não será considerado o tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho, no mesmo período (concomitância de tempo de serviço);
- IV.** Todo o tempo declarado para pontuação na inscrição deverá ser na mesma área exigida no requisito do cargo que pleiteia.

**CARGO: MÉDICO I**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). **Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO:** CA, CAPAAC, CREFES, HDAMF, HDDS, HEAC, HEMOES, HESVV, HSJC, HJSN, HMSA, HRAS, SRSCI, UIJM.

**CARGO: MÉDICO II**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência médica em **CLÍNICA MÉDICA ou MEDICINA INTENSIVA ou PEDIATRIA ou PNEUMOLOGIA** reconhecida pelo MEC com área de atuação em Toxicologia Médica ou Título de especialista em Toxicologia Médica expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE) ou **experiência mínima de 06 (seis) meses em Centro de Informação e Assistência Toxicológica – CIATox de abrangência nacional. Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO:** CA.

**CARGO: MÉDICO III**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **MEDICINA INTENSIVA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista em Medicina Intensiva expedido pela Associação Médica Brasileira AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE) **Curso de capacitação para determinação em Morte Encefálica** conforme RESOLUÇÃO CFM Nº 2.173/2017. **Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO:** CA.

**CARGO: MÉDICO IV**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). **Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano em PEDIATRIA. Domínio do Pacote Office**

**LOTAÇÃO:** HINSG, HRAS, HJSN, HDAMF.

**CARGO: MÉDICO V (REGULAÇÃO)**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **MEDICINA INTENSIVA ou MEDICINA DE EMERGÊNCIA ou CLÍNICA MÉDICA ou PEDIATRIA** ou **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação exigida no requisito do cargo que pleiteia. Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO:** CA, SRSC, SRSCI.

**CARGO: MÉDICO ALERGIA E IMUNOLOGIA**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **ALERGIA E IMUNOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO:** SRSCI

**CARGO: MÉDICO ALERGISTA PEDIATRICO**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **PEDIATRIA OU ALERGIA E IMUNOLOGIA**

reconhecida pelo MEC e Título de especialista em Alergia e Imunologia Pediátrica expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: HINSG.**

**CARGO: MÉDICO ANESTESISTA**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **ANESTESIOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: HSJC, UIJM.**

**CARGO: MÉDICO ANGIOLOGISTA**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **ANGIOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: SRSCI.**

**CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA I**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **CARDIOLOGIA** reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: HDDS, SRSCI, SRSSM, SRSV.**

**CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA II**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **CARDIOLOGIA** reconhecida pelo MEC, com área de atuação em **ECOCARDIOGRAFIA** ou Título de especialista em ecocardiografia expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: HDDS, SRSV.**

**CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA III**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **PEDIATRIA ou CARDIOLOGIA** reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Cardiologia Pediátrica ou Título de especialista em Cardiologia Pediátrica expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: HINSG.**

**CARGO: MÉDICO CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: SRSCI.**

**CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **CIRURGIA GERAL** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: HSJC, SRSCI.**

**CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **CIRURGIA PLÁSTICA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: UIJM, HDDS, CA.**

**CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **CIRURGIA VASCULAR** reconhecida pelo MEC ou

Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: UIJM.**

**CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **CLÍNICA MÉDICA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: CAPAAC, CREFES, HESVV, HEAC, HMSA, HRAS, HJSN, HDAMF, HDDS, UIJM.**

**CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **DERMATOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: SRSCI.**

**CARGO: MÉDICO DO TRABALHO**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **MEDICINA DO TRABALHO** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: HESVV, HDDS, HRAS.**

**CARGO: MÉDICO EM MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO (FISIATRIA)**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: CREFES.**

**CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGIA**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: SRSCI, SRSSM.**

**CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIÁTRICO**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA** ou **PEDIATRIA** reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Endocrinologia Pediátrica ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: HINSG, SRSCI.**

**CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA I**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **GASTROENTEROLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: SRSCI.**

**CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA II**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **GASTROENTEROLOGIA** reconhecida pelo MEC, com área de atuação em **ENDOSCOPIA DIGESTIVA** ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: HDDS.**

**CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICA**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **GASTROENTEROLOGIA OU PEDIATRIA**

reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Pediatria ou Residência Médica em Pediatria igualmente reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: HINSG, SRSCI.**

**CARGO: MÉDICO GENETICISTA**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **GENÉTICA MÉDICA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: HINSG.**

**CARGO: MÉDICO GERIATRA**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **GERIATRIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

**Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: SRSV.**

**CARGO: MÉDICO GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

**Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: CA, HDAMF, HDDS, HJSN, HSJC.**

**CARGO: MÉDICO HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPIA**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima em 06 (seis) meses em serviço de Hemoterapia.**

**Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: HEMOES, HEMOESC, HEMOESL, SRSCI.**

**CARGO: MÉDICO HOMEOPATA**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **HOMEOPATIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

**Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: SRSV.**

**CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **INFECTOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

**Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: HDDS, HEAC, HINSG.**

**CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **PEDIATRIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista em Pediatria, com área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

**Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: HINSG.**

**CARGO: MÉDICO NEONATOLOGISTA**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **PEDIATRIA** reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Neonatologia ou Título de especialista reconhecido pela AMB, acrescido de registro do Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

**Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: HINSG.**

**CARGO: MÉDICO NEFROLOGISTA**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **NEFROLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de

especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: CA, HDDS, SRSC, SRSCI, SRSV.**

**CARGO: MÉDICO NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **PEDIATRIA ou NEFROLOGIA** reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Nefrologia pediátrica ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: HINSG, SRSCI.**

**CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA I**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **NEUROLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: HDDS, HEAC, SRSCI.**

**CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA II**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **NEUROLOGIA** reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Neurofisiologia Clínica e experiência em realização de exame de Eletroneuromiografia ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: CREFES, SRSCI.**

**CARGO: MÉDICO NEUROPEDIATRA**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **NEUROLOGIA ou PEDIATRIA** reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Neurologia Pediátrica ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: HINSG, SRSCI.**

**CARGO: MÉDICO NUTRÓLOGO**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **NUTROLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: HDDS.**

**CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA I**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **OFTALMOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: CA, SRSCI.**

**CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA II**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **OFTALMOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na ÁREA DE RETINA CLÍNICA E CIRÚRGICA.**

**Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: CA.**

**CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA III**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **OFTALMOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de TRANSPLANTE DE Córnea.**

**Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: CA.**

**CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA IV**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **OFTALMOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na ÁREA DE CATARATA CONGÊNITO. Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: CA.**

**CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA V**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **OFTALMOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na ÁREA DE GLAUCOMA CLÍNICO. Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: CA.**

**CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA VI**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **OFTALMOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na ÁREA DE ESTRABISMO. Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: CA.**

**CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA VII**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **OFTALMOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na ÁREA DE GLAUCOMA CIRÚRGICO. Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: CA.**

**CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA VIII**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **OFTALMOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na ÁREA DE GLAUCOMA CONGÊNITO. Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: CA.**

**CARGO: MÉDICO ONCOLOGISTA PEDIÁTRICO**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **ONCOLOGIA ou PEDIATRIA ou HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA** reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Oncologia Pediátrica ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: HINSG.**

**CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA I**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência médica em **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: CREFES, HSJC, SRSCI, SRSSM, SRSV.**

**CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA II (CIRURGIA DE OMBRO)**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA** reconhecida pelo MEC, com experiência em **CIRURGIA DE OMBRO** ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: UIJM.**

**CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **OTORRINOLARINGOLOGIA** reconhecida pelo

MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**  
**LOTAÇÃO: SRSCI.**

**CARGO: MÉDICO PATOLOGISTA**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **PATOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**  
**LOTAÇÃO: CA, HINSG.**

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **PEDIATRIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**  
**LOTAÇÃO: HINSG, HSJC.**

**CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **PNEUMOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**  
**LOTAÇÃO: HSJC, SRSCI, SRSV.**

**CARGO: MÉDICO PROCTOLOGISTA**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **PROCTOLOGIA** igualmente reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**  
**LOTAÇÃO: HDDS, HJSC, SRSCI.**

**CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **PSIQUIATRIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**  
**LOTAÇÃO: CAPAAC, HEAC, SRSC, SRSCI, SRSV.**

**CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **PSIQUIATRIA** reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência, Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**  
**LOTAÇÃO: HINSG, SRSCI.**

**CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM I**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**  
**LOTAÇÃO: UIJM, HDDS.**

**CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM II**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Ultrassonografia geral, Ultrassonografia transfontanela, em partes moles, articular e superfícies, doppler e ultrassom obstétrico e ginecológico ou Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem, expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**  
**LOTAÇÃO: HDDS.**

**CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **REUMATOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título

de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: HDDS, HRAS, SRSCI.**

**CARGO: MÉDICO SOCORRISTA**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **MEDICINA DE EMERGÊNCIA** reconhecida pelo MEC ou **comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses** em serviço de saúde voltado ao atendimento de Pronto Socorro, Urgência e Emergência (Sala de emergência UPA/PA), Sala Vermelha, UTI Adulto e Pediátrico. **Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: CA, HESVV, HJSN, HMSA, HSJC, UIJM, HDAMF.**

**CARGO: MÉDICO UROLOGISTA**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **UROLOGIA** igualmente reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**

**LOTAÇÃO: HDDS, SRSCI, SRSSM.**

**EDITAL SESA N°009/2022 – MÉDICO  
ANEXO II**

<b>QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MÉDICO</b>				
<b>ÁREAS</b>			<b>PONTOS</b>	
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CARGO			<b>08</b>	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			<b>10</b>	
<b>TOTAL</b>			<b>18 PONTOS</b>	
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS</b>
<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>				
A	Diploma de curso de doutorado na área em que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar, <b>até a data da inscrição.</b>	03 pontos	01 título	<b>08 pontos</b>
B	Diploma de curso de mestrado (título de mestre) – Stricto Sensu na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar, <b>até a data da inscrição.</b>	02 pontos	01 título	
C	Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar, <b>até a data da inscrição.</b>	1,5 pontos	02 títulos	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			<b>VALOR MÁXIMO DE EXPERIÊNCIA</b>	
D	O exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada exigida no requisito do cargo que pleiteia deverá ser computado a partir de 01 de janeiro de 2014 até a data da inscrição.	01 ponto a cada 6 meses trabalhados até no máximo de <b>10</b> pontos		
<b>PONTUAÇÃO</b>				
06 meses completos na data da inscrição			01 ponto	
06 meses e 01 dia a 12 meses completos na data da inscrição			02 pontos	
12 meses e 01 dia a 18 meses completos na data da inscrição			03 pontos	
18 meses e 01 dia a 24 meses completos na data da inscrição			04 pontos	
24 meses e 01 dia a 30 meses completos na data da inscrição			05 pontos	
30 meses e 01 dia a 36 meses completos na data da inscrição			06 pontos	
36 meses e 01 dia a 42 meses completos na data da inscrição			07 pontos	

42 meses e 01 dia a 48 meses completos na data da inscrição	08 pontos
48 meses e 01 dia a 54 meses completos na data da inscrição	09 pontos
54 meses e 01 dia a 60 meses completos na data da inscrição	10 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO)</b>	<b>18</b>

**EDITAL SESA Nº009/2022 – MÉDICO  
ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULO E REMUNERAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, **DECLARO** junto à **Secretaria de Estado da Saúde – SESA**, na forma abaixo, que estou ciente sobre a acumulação, cargo/emprego/função pública, (Federal, Estadual ou Municipal), cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nos Art. 222 a 224 da Lei Complementar nº 46/94 e Decreto 2724-R, publicado no DIO/ES em 07/04/2011, alterado pelo Decreto nº 4702-R, publicado no DIO/ES em 31/07/2020:

**É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto de:**

- I. Dois cargos de professor;
- II. Um cargo de Professor e outro de Técnico ou Científico;
- III. Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde com profissão regulamentada;
- IV. Um cargo de Professor com outro de Juiz;
- V. Um cargo de Professor com outro de Promotor Público

**Decreto 4702-R, Art. 1º:**

**§ 5º** - "A compatibilidade de horários levará em conta não apenas a jornada informada pelo servidor, mas também o deslocamento entre os locais de trabalho, descansos regulamentados e demais especificidades que possam impactar no tempo efetivamente trabalhado, bem como na qualidade do serviço público prestado";

**§ 6º** - "...em caráter excepcional, a acumulação de cargos ou empregos públicos que resulte em carga **horária superior a 65(sessenta e cinco) horas semanais**, quando devidamente comprovada e atestada pelos órgãos e entidades públicas envolvidas, através de decisão fundamentada da autoridade competente ...."

**§ 7º** - "O Setor de recursos humanos, ao qual o servidor encontre vinculado, será responsável por fiscalizar o efetivo cumprimento da jornada de trabalho respectiva, em cada um dos cargos acumulados."

**( ) NÃO EXERÇO nenhum cargo/emprego/função pública,**

**( ) SIM EXERÇO, outro cargo/emprego/função pública, em regime de acumulação.**

**Orgão/Empresa:** \_\_\_\_\_

**Carga Horária Semanal:** \_\_\_\_\_ **Horário exercido:** \_\_\_\_\_

**Súmula 246 do TCU:**

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à vedação de vantagens pecuniárias.

Vitória (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Declarante****EDITAL SESA Nº009/2022 – MÉDICO  
ANEXO IV****LEGENDAS****UNIDADES**

Central Administrativa - CA
Centro de Atendimento Psiquiátrico Aristides Alexandre Campos - CAPAAC
Centro de Reabilitação Física do Estado Do Espírito Santo - CREFES
Hemocentro do Estado do Espírito Santo - HEMOES
Hemocentro Regional de Colatina - HEMOESC
Hemocentro Regional de Linhares - HEMOESL
Hemocentro Regional de São Mateus - HEMOESSM
Hospital Doutor Alceu Melgaço Filho - HDAMF
Hospital Doutor Dório Silva - HDDS
Hospital E Maternidade Silvio Ávidos - HMSA
Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC
Hospital Estadual de Vila Velha - HESVV
Hospital Infantil Nossa Senhora Da Glória - HINSG
Hospital João dos Santos Neves - HJSN
Hospital Roberto Arnizaut Silhares - HRAS
Hospital São José do Calçado - HSJC
Superintendência Regional De Saúde de Cachoeiro De Itapemirim - SRSCI
Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC
Superintendência Regional de Saúde de Vitória - SRSV
Superintendência Regional de Saúde de São Mateus - SRSSM
Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro - UIJM

**SIGLAS**

<b>MEC</b>	Ministério da Educação e Cultura
<b>CRM</b>	Conselho Regional de Medicina
<b>AMB</b>	Associação Médica Brasileira
<b>AMIB</b>	Associação Médica Intensiva Brasileira
<b>RQE</b>	Registro de Qualificação de Especialidade
<b>SBP</b>	Sociedade Brasileira de Pediatria

**Protocolo 868706**